



ADM. DIRETA - CONTRATOS - PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Através do presente, as partes resolvem promover o reajuste dos lotes constantes na Ata de Registro de preços 265/2026:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Esp ec.	Valor Unit. R\$	Valor Unit. Reequilíbrio R\$
72	1	2.390.000	CMP	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO.	NEO QUIMICA	R\$ 0,0300	R\$ 0,0328

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor da ata de registro de preços é R\$ 78.392,00 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais)

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula segunda do instrumento originário, em mais 12(doze) meses, de 15/07/2026 a 15/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12(doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, R\$ 334.320,00 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 582.457,18 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).

NONO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Promove-se a redução no valor de R\$ 462.736,08 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e oito centavos) para o período de 24 meses, 28/09/2025 a 28/09/2027.

Considerando, que foi desmembrado dos processos de solicitação de aditivos de reajustes/ repactuação de aditivo financeiro, após a renovação dos contratos Gestão os quais estão tramitando paralelamente conforme abaixo:

- Reajuste Anual CCT: SEI111034/2025
- Reajuste valor Hora Médica: SEI148326/2025
- Reajuste para ampliação de Ambulâncias: SEI083713/2025

Desconsiderada a diferença de R\$ 19.280,67 (dezenove mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), pleiteados na época, referente ao reajuste da CCT, Médicos e Ambulância, os quais estão sendo tramitados nos processos acima mencionados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando as alterações necessárias, retifica-se a composição do contrato para o valor de R\$ 42.452.345,86 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA: Promove-se a redução no valor de R\$ 454.231,68 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) para o período de 24 meses, 19/09/2025 a 19/09/2027. Considerando que houve o desmembramento dos processos de solicitação de aditivos de reajustes/ repactuação de aditivo financeiro, após a renovação dos contratos Gestão os quais estão tramitando paralelamente conforme abaixo:

Reajuste Anual CCT: SEI111034/2025

Reajuste valor Hora Médica: SEI148331/2025

Reajuste para ampliação de Ambulâncias: SEI083713/2025

Desconsiderada a diferença de R\$ 18.926,32 (dezoito mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), pleiteados na época referente ao reajuste da CCT, Médicos e Ambulância, os quais estão sendo tramitados nos processos acima mencionados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando as alterações necessárias, retifica-se a composição do contrato para o valor de R\$ 36.334.973,25 (trinta e seis milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 113/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula segunda do instrumento originário, em mais 12(doze) meses, de 15/07/2026 a 15/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12(doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, R\$ 235.320,00 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 404.266,04 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 204/2026

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COLABORADOR: UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula segunda do instrumento originário, em mais 12(doze) meses, de 15/07/2026 a 15/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12(doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, R\$ 235.320,00 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 333.370,00 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e setenta reais).